

PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

PROCESSO Nº 60124
PÁGINA: 01/03

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0060/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0027/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA TORRE DE VÍDEO DO HOSPITAL
MUNICIPAL DR. GIL ALVES.



PORTARIA MUNICIPAL Nº 05/2024

“Designa Agente de Contratação, Pregoeira e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Bianca Souza Rodrigues** para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Bocaiuva - MG.

Parágrafo Único - Na modalidade denominada Pregão, a Agente de Contratação será designada pregoeira.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas como membros da equipe de apoio, que auxiliarão a Agente de Contratação / Pregoeira na condução dos processos licitatórios:

I – Soliene Cruz de Souza;

II – Vanessa Tatiane de Jesus.

Parágrafo Único - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º . Fica designada a servidora **Karen Maria de Lima Barboza**, para atuar como suplente da Agente de Contratação, Pregoeira ou dos Membros da



PREFEITURA DE BOCAIUVA

Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios instaurados pelo Município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação, inclusive nas contratações diretas, podendo solicitar a emissão de pareceres técnicos e/ou jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva – MG, 08 de janeiro de 2024.


Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 08/01/2024, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verídica a informação acima.


Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

PROCESSO Nº 6024
PÁGINA 04

PORTARIA MUNICIPAL Nº 81, DE 08 DE MARÇO DE 2024

“SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2024, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG), Sr. **ROBERTO JAIRO TORRES**, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

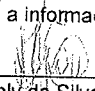
Art. 1º - Designar, o servidor **Marlon Alexsander Silva Siqueira**, para atuar, em substituição à servidora **Solene Cruz de Souza**, junto à Comissão Permanente de Contratação, nas incumbências previstas no art. 6º, incisos I ao XI, e §§ 1º, 3º, 5º e 6º, do Decreto Municipal nº 8.367/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva – MG, 08 de março de 2024.


Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 08/03/2024, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verdadeira a informação acima.


Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo



SETORIA DE TRANSPORTES

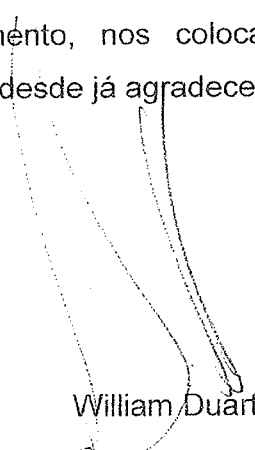
Rua Mariana de Queiroga nº 141 – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG
CNPJ.: 18.803.072/0001-32
www.bocaiuva.mg.gov.br - E-mail.: compras@bocaiuva.mg.gov.br

Bocaiúva - MG, 02 janeiro 2024.

Assunto: padronização de itens.

Certifico que não consta ter esse município procedido a padronização com a descrição dos itens que pretende adquirir ou contratar ao longo do ano. Da mesma forma realizamos busca no site do governo federal sendo que no site; <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, só encontramos a padronização referente aos seguintes itens água mineral, café e açúcar, dessa forma não tivemos condições de realizar a padronização do item(s) que pretendemos adquirir neste processo licitatório.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos se necessário e desde já agradecemos a atenção.



William Duarte

Setor de compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 6024
PÁGINA: 06/06

Página 1 de 2

SOLICITAÇÃO

Nº 03892 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DATA 01/04/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA TORRE DE VÍDEO DO HOSPITAL GIL ALVES.

Item	Qtde	Unidade	Cód.	Descrição Material	C. Custo
001	1,0000	Unidade	46325	Tesoura Metzenbaum, monopolar, rotatório 360°, dupla ação, 5 mm, curva, versão Slim-Line. Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off. Compatível com marca Karl Storz.:	1
002	1,0000	Unidade	46326	Pinça Maryland, monopolar, rotatório 360°, dupla ação, 5 mm. Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva:	1
003	2,0000	Unidade	46327	Pinça de apreensão Endo Clinch, monopolar, rotatório 360°, dupla ação, 5 mm, mandíbula extremamente atraumático. Desmontável, intercambiável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off. Compatível com marca Karl Storz.:	1
004	1,0000	Unidade	46328	Fórceps Claw, monopolar, rotatório 360°, simples ação, haste 10 mm, mandíbulas traumáticas. Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 10 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off.:	1
005	1,0000	Unidade	46329	Trocarte com válvula multifuncional, desmontável, 5,5mm. Comprimento total de 16 cm e comprimento da área de trabalho é de 9,5 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Obturador para trocarte, ponta trifacetada, 5,5mm. Comprimento total de 18 cm e comprimento da área de trabalho é de 17 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Compatível com marca Karl Storz.:	1
006	1,0000	Unidade	46330	Agulha de Verres comprimento 120 mm de comprimento. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe.:	1
007	1,0000	Unidade	46331	Cabo HF para todos os instrumentos Ackermann, uso monopolar, lado do gerador, 4 mm. Comprimento de 2,80m. (CABO DE DIATERMIA). Compatível com marca Karl Storz.:	1
008	1,0000	Unidade	46332	Redutor tipo camisa, 11mm – 5,5mm. Comprimento total de 20 cm e comprimento da área de trabalho é de 19 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Compatível com marca Karl Storz.:	1
009	1,0000	Unidade	46333	Eletrodo, ponta gancho L, com 5mm de diâmetro, comprimento de trabalho 330mm.:	1
010	1,0000	Unidade	46334	Trocarte com válvula multifuncional, desmontável, 5,5mm. Comprimento total de 16 cm e comprimento da área de trabalho é de 9,5 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe.:	1
011	1,0000	Unidade	46335	Trocarte com válvula multifuncional, desmontável, 11,0mm.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

SOLICITAÇÃO

Comprimento total 17 cm, comprimento da área de trabalho é 10 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe.:

012	1,0000	Unidade	46336	Obturador para trocarte, ponta trifacetada, 11 mm. Comprimento total de 20 cm e comprimento da área de trabalho é de 19 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe.:	1
013	1,0000	Unidade	46337	Endoclípador para clipe tamanho médio-large. Sem retração no fechamento das ponteiros, formato não que lesiona. Leve, reforçado, resistente e ergonômico. Com canal de limpeza e não desmonta.:	1

Picha Dotação(ões) Orçamentária

1250 9.1.3.10.302.11.3089.44905200 Ampliação, Reforma, Equipamentos, Veículos e mat. permanente p/ Hospital Equipamentos e Mat. Permanentes Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde 200.000,00

Código Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021

CARLOS RENATO DOS SANTOS TEIXEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Bocaiuva, 01 de abril de 2024

Setor Requisitante: Superintendência de Planejamento e Orçamento/

Superintendência de Administração

Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela demanda: Julio Cardoso / Shirley Simone Siqueira Leite

Rosa

Ao

Secretário Municipal de Saúde

Objeto para futura contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA TORRE DE VÍDEO DO HOSPITAL GIL ALVES.

Justificativa da necessidade da contratação:

A aquisição dos referidos equipamentos permitirá a realização de cirurgias por video em várias especialidades médicas.

Objeto: Equipamento

Forma de Contratação sugerida:

Modalidades da Lei n.º 14.133/2021

Indicação da Fonte do recurso: Recurso Próprio

Fontes de recurso: 15000001002

Dotações orçamentárias:

9.1.03.10.302.0011.3089.44905200 Ficha: 1250

Quantidade de equipamentos a serem contratados:

Quantidade	Unidade	Descrição
1	unidade	Tesoura Metzenbaum, monopolar, rotatório 360°, dupla ação, 5 mm, curva, versão Slim-Line. Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de



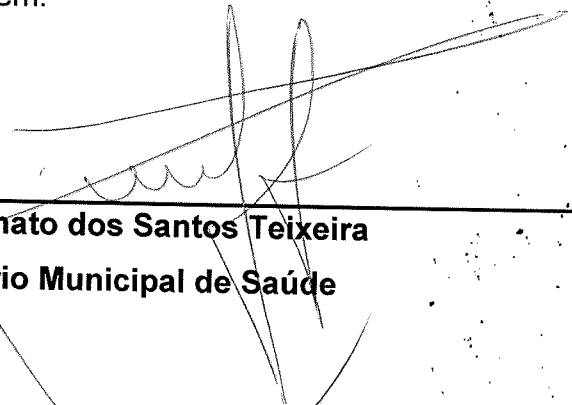
		aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off. Compatível com marca Karl Storz.
1	Unidade	Pinça Maryland, monopolar, rotatório 360°, dupla ação, 5 mm. Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva
2	Unidade	Pinça de apreensão Endo Clinch, monopolar, rotatório 360°, dupla ação, 5 mm, mandíbula extremamente atraumático. Desmontável, intercambiável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off. Compatível com marca Karl Storz
1	Unidade	Fórceps Claw, monopolar, rotatório 360°, simples ação, haste 10 mm, mandíbulas traumáticas. Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 10 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off.
1	Unidade	Trocarte com válvula multifuncional, desmontável, 5,5mm. Comprimento total de 16 cm e comprimento da área de trabalho é de 9,5 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Obturador para trocarte, ponta trifacetada, 5,5mm. Comprimento total de 18 cm e comprimento da área de trabalho é de 17 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Compatível com marca Karl Storz.
1	Unidade	Agulha de Verres comprimento 120 mm de comprimento. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe.
1	Unidade	Cabo HF para todos os instrumentos Ackermann, uso monopolar, lado do gerador, 4 mm. Comprimento de 2,80m. (CABO DE DIATERMIA). Compatível com marca Karl Storz.
1	Unidade	Redutor tipo camisa, 11mm – 5,5mm. Comprimento total de 20 cm e comprimento da área de trabalho é de 19 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Compatível com marca Karl Storz
1	Unidade	Eletrodo, ponta gancho L, com 5mm de diâmetro, comprimento de trabalho 330mm
1	Unidade	Trocarte com válvula multifuncional, desmontável, 5,5mm. Comprimento total de 16 cm e comprimento da área de trabalho é de 9,5 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe.



1	Unidade	Trocarte com válvula multifuncional, desmontável, 11,0mm. Comprimento total 17 cm, comprimento da área de trabalho é 10 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe.
1	Unidade	Obturador para trocarte, ponta trifacetada, 11 mm. Comprimento total de 20 cm e comprimento da área de trabalho é de 19 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe
1	Unidade	Endoclipador para clipe tamanho médio-large. Sem retração no fechamento das ponteiras, formato não que lesiona. Leve, reforçado, resistente e ergonômico. Com canal de limpeza e não desmonta

De acordo, com o documento de formalização de demanda realizado.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.



Carlos Renato dos Santos Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

Orçamento Nº : 012298 Data de Emissão : 07/05/24 Código Cliente : 000000 - Loja 02

DADOS DOS CLIENTES

Razão Social :	LICITACOES MEDICALDECK		
C.N.P.J/C.I.C :		Insc.Estadual/RG :	
Enderença :	-		
Bairro :	CENTRO	CEP :	00000000
Cidade :	ESTEIO	Estado :	RS
Fone :	00000000	FAX :	
Contato/Setor :	LICITACOES@MEDICALDECK.COM.BR		
Observação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA		

OPERAÇÃO: ORÇAMENTO SUA COTAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO PRODUTOS

Id	Codigo	Produtos/Acessórios	Qtde	Valor Bruto	Valor Total	% IPI
01	0AC24F0	CANULA DE INSUFLACAO DE VERESS 120MM - 727001 2	1,00	753,00	753,00	
02	0AH55Z0	CABO MONOPOLAR AUTOCLAVAVEL 3,0M MACHO/FEMEA	1,00	451,00	451,00	
03	A81610	CANULA DE DISSECCAO COM ANGULO RETO PERMATIP 5MM, 36CM	1,00	905,00	905,00	
04	0A7788L	APLICADOR DE CLIPS MEDIUM LARGE 10MM, 36CM EM P ANE	1,00	3.800,00	3.800,00	
05	0A3268Y	PINCA DENT GAR 2X3 10MM, 36CM EMP PPS C/MOLA REPOS	2,00	2.800,00	5.600,00	
06	0A211B0	TROC PTA.PROTEGIDA 10MM, 11CM	1,00	1.800,00	1.800,00	
07	0A5381R	PINCA DIS MARYL 5MM, 36CM EMP PPS STANDARD	1,00	2.800,00	2.800,00	
08	0AF23Z0	EXTRATOR DE APENDICE E REDUTOR DIAFRAGMA 10MM /5MM	1,00	339,60	339,60	
09	0A0011R	TESOURA METZENBAUM CURVA 5MM, 36CM EMPUNHADUR A PPS	1,00	2.800,00	2.800,00	
10	0A108B2	BAINHA JANELA 10MM, 11CM C/VALV.TORNEIRA	1,00	1.800,00	1.800,00	
11	0A10842	BAINHA JANELA 5MM, 11CM C/VALV.TORNEIRA	1,00	1.800,00	1.800,00	
12	0A20940	TROC PTA.PIRAMIDAL 5MM, 11CM	1,00	410,00	410,00	
13	0A10842	BAINHA JANELA 5MM, 11CM C/VALV.TORNEIRA	1,00	1.800,00	1.800,00	
14	0A21140	TROC PTA.PROTEGIDA 5MM, 11CM	1,00	1.800,00	1.800,00	

Garantia: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICA
Marca: BHIO SUPPLY
Validade do Orçamento: 30 dias
Prazo de Entrega: 70 dias
Frete: CIF PARA PEDIDOS ACIMA DE R\$ 5.000,00

Valor da Mercadoria: 26.858,60
Valor do IPI : 0,00
VALOR DO ORÇAMENTO: 26.858,60
Condição: 35 DIAS

CONFIRMAÇÃO

ATENCIOSAMENTE

Assunto: **Orçamento**
De: <licitacoes@medicaldeck.com.br>
Para: <Compras@bocaiuva.mg.gov.br>
Data: 07/05/2024 11:23

web

- 12298.pdf (~134 KB)

Bom dia!

Segue orçamento solicitado.

Qualquer duvida estamos a disposição.



Luana Silva
Comercial

Av. Padre Claret, 2749, loja 01
Esteio, RS - CEP 93280-203
+55 51 3033.3800/ 98257.5186
www.medicaldeck.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PROCESSO DE COTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO

Cód. Cotação:	278
Balanzamento:	Por Item
Data:	02/04/2024
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SEREM UTILIZADOS NA TORRE DE VÍDEO DO HOSPITAL GIL ALVES.

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
1	Agulha de Verres comprimento 120 mm de comprimento. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe.	Unidade	1,00	627,56	627,56	0AC24F2
2	Cabo HF para todos os instrumentos Ackermann, uso monopolar, lado do gerador, 4 mm. Comprimento de 2,80m. (CABO DE DIATERMIA). Compatível com marca Karl Storz.	Unidade	1,00	381,42	381,42	0AH55Z0
3	Eletrodo, ponta gancho L, com 5mm de diâmetro, comprimento de trabalho 330mm.	Unidade	1,00	753,07	753,07	0A81610
4	Endoclípador para clipe tamanho médio-large. Sem retração no fechamento das ponteiros. formato não que lesiona. Leve, reforçado, resistente e ergonômico. Com canal de limpeza e não desmonta.	Unidade	1,00	3.085,48	3.085,48	0A7788L
5	Fórceps Claw. monopolar, rotatório 360°, simples aço, haste 10 mm, mandíbulas traumáticas. Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 10 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off.	Unidade	1,00	2.310,66	2.310,66	0A3268Y
6	Obturador para trocar, ponta trifacetada, 11 mm. Comprimento total de 20 cm e comprimento da área de trabalho é de 19 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe.	Unidade	1,00	1.476,60	1.476,60	0A211B0
7	Pinça de apreensão Endo Clinch, monopolar, rotatório 360°, dupla ação, 5 mm, mandíbula extremamente atraumático. Desmontável, intercambiável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off. Compatível com marca Karl Storz.	Unidade	2,00	2.310,66	4.621,32	0A4431Q
8	Pinça Maryland, monopolar, rotatório 360°, dupla ação, 5 mm. Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva	Unidade	1,00	2.310,66	2.310,66	0A5381R
9	Redutor tipo camisa, 11mm – 5,5mm. Comprimento total de 20 cm e comprimento da área de trabalho é de 19 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Compatível com marca Karl Storz.	Unidade	1,00	283,19	283,19	0AF23Z0
10	Tesoura Metzenbaum, monopolar, rotatório 360°, dupla ação, 5 mm, curva. versão Slim-Line. Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off. Compatível com marca Karl Storz.	Unidade	1,00	2.718,42	2.718,42	0A0011R
11	Trocarter com válvula multifuncional, desmontável, 11,0mm. Comprimento total 17 cm, comprimento da área de trabalho é 10 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe.	Unidade	1,00	1.415,08	1.415,08	0A108B2
12	Trocarter com válvula multifuncional, desmontável, 5,5mm. Comprimento total de 16 cm e comprimento da área de trabalho é de 9,5 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe.	Unidade	1,00	1.202,82	1.202,82	0A10842
13	Trocarter com válvula multifuncional, desmontável, 5,5mm. Comprimento total de 16 cm e comprimento da área de trabalho é de 9,5 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Obturador para trocar, ponta trifacetada, 5,5mm. Comprimento total de 18 cm e comprimento da área de trabalho é de 17 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Compatível com marca Karl Storz.	Unidade	1,00	1.474,76	1.474,76	0A10842, 0A20940

Valor Total R\$ 22.661,04

Esteio, 23 de maio de 2024.

Empresa/Nome: Bbio Supply Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos S/A (COTAÇÃO 78563)
Endereço: AV. Luiz Pasteur, 4959, Parque Claret, Esteio RS
CNPJ/CPF: 73.297.509/0001-11
Telefone(s): 51 3459-4000 51994576975

o de Equipamentos Médicos S/A (COTAÇÃO 78563)

Assunto: **RES: URGENTE - ORÇAMENTO INSTRUMENTOS TORRE DE VIDEO (Prefeitura Municipal de Bocaiuva)**

De: <licitacoes@bhiosupply.com.br>

Para: <Compras@bocaiuva.mg.gov.br>

Cc: <denise.dias@bhiosupply.com.br>, 'Gustavo Lino - Bhio Supply' <gustavo.lino@bhiosupply.com.br>, 'Emerson' <emerson.lima@bhiosupply.com.br>

Data: 23/05/2024 12:32

PROCESSO Nº	60024
PÁGINA:	14

- torre de video (48563).pdf (~22 KB)

Bom dia Willian.

Conforme combinamos via whatsapp, segue em anexo a planilha de orçamento preenchida.

Atenciosamente.



Anderson Rodrigues

Licitação

51994576975 | (51) 3459-4000

Av. Luiz Pasteur, 4959 – Esteio/RS – CEP: 93290-010

www.bhiosupply.com.br



O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente.

De: licitacoes@bhiosupply.com.br <licitacoes@bhiosupply.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 22 de maio de 2024 16:03

Para: 'Compras@bocaiuva.mg.gov.br' <Compras@bocaiuva.mg.gov.br>

Cc: 'licitacoes@bhiosupply.com.br' <licitacoes@bhiosupply.com.br>; 'denise.dias@bhiosupply.com.br' <denise.dias@bhiosupply.com.br>; 'Gustavo Lino - Bhio Supply' <gustavo.lino@bhiosupply.com.br>; 'Emerson' <emerson.lima@bhiosupply.com.br>

Assunto: ENC: URGENTE - ORÇAMENTO INSTRUMENTOS TORRE DE VIDEO (Prefeitura Municipal de Bocaiuva)

Boa tarde.

Segue em anexo a cotação 48563 com a descrição editada.

Atenciosamente.



Anderson Rodrigues

Licitação

51994576975 | (51) 3459-4000

Av. Luiz Pasteur, 4959 – Esteio/RS – CEP: 93290-010

www.bhiosupply.com.br

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTO PARA SEREM UTILIZADOS NA TORRE DE
VÍDEO DO HOSPITAL GIL ALVES.

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	
Razão Social:	HPF Surgical Ltda
CNPJ: 68.532.076/0002-82	Inscrição Estadual: 062820364.01-16 - Inscrição Municipal: 0.398.090/002-0
Endereço:	Av. Contorno nº 3.772 loja 2 - Santa Efigênia-Belo Horizonte-MG Cep: 30.110-022
Telefone/Fax/Celular:	(31) 3194-1415/1401/1412 (31) 97126-9117
E-mail:	licitacao@hpf surgical.com.br , licitacao2@hpf surgical.com.br
Dados Bancários:	Banco do Brasil 001 Agência 0643-2 Conta Corrente 167.500-1
Nome do Representante para assinatura do contrato	Eder Costa da Cruz, Diretor Administrativo, CPF: 525.577.316-68, RG: M3.155.193 Nathália Aparecida Coutinho Emigdio Menezes, Sup. de Atendimento a Vendas, CPF: 089.151.246-26, RG: M8.593.237

Cliente: (002298) HOSPITA MUNICIPAL DR GIL ALVES
CNPJ: 04.842.827/0001-01
Endereço: PC ZICO CALDEIRA,50
Bairro: CENTRO **Cidade:** BOCAIUVA-MG
Telefone: 383251-6557
E-mail: licitacao@hospitalbocaiuva.com.br

PROPOSTA COMERCIAL					
	Especificação do Produto	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
ITEM 01	<p>Agulha de Verres comprimento 120 mm de comprimento. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe.</p> <p>Marca / Fabricante: H-Tech By Ackermann Procedência: Alemanha RMS: 80302210002 Modelo:</p>	UN	1	1.181,27	1.181,27
ITEM 02	<p>Cabo HF para todos os instrumentos Ackermann, uso monopolar, lado do gerador, 4 mm. Comprimento de 2,80m. (CABO DE DIATERMIA)</p> <p>Marca / Fabricante: H-Tech By Ackermann Procedência: Alemanha RMS: RMS 80302210010 Modelo:</p>	UN	1	731,43	731,43
ITEM 03	<p>Eletrodo, ponta gancho L, com 5mm de diâmetro, comprimento de trabalho 330mm, autoclavável.</p> <p>Marca / Fabricante: H-Tech By Ackermann Procedência: Alemanha RMS: 80302210010 Modelo:</p>	UN	1	1.857,29	1.857,29
ITEM 04	<p>Endoclípador para clipe tamanho médio-large. Sem retração no fechamento das ponteiros, 10mm, formato não que lesiona. Leve, reforçado, resistente e ergonômico. Com canal de limpeza H-TECH.</p> <p>Marca / Fabricante: H-Tech By Ackermann Procedência: Alemanha RMS: 80302210005 Modelo:</p>	UN	1	7.966,04	7.966,04
ITEM 05	<p>Fórceps Claw, monopolar, rotatório 360°, simples ação, haste 10 mm, mandíbulas traumáticas. Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 10 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva.</p> <p>Marca/Fabricante: H-Tech By Ackermann Procedência: Alemanha RMS: 80302210007/ 80302210018/ 80302210005 Modelo:</p>	UN	1	4.200,00	4.200,00

PROPOSTA COMERCIAL

	Especificação do Produto	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total		
ITEM 06	<p>Obturador para trocarte, ponta trifacetada, 11 mm, comprimento total de 20 cm e comprimento da área de trabalho é de 19 cm, em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes.</p> <p>Marca / Fabricante: H-Tech By Ackermann Procedência: Alemanha RMS: 80302210002 Modelo:</p>	UN	1	1.138,51	1.138,51		
				<table border="1"><tr><td>PROCESSO N° 60824</td></tr><tr><td>PÁGINA: 16</td></tr></table>		PROCESSO N° 60824	PÁGINA: 16
PROCESSO N° 60824							
PÁGINA: 16							
ITEM 07	<p>Pinça de apreensão atraumática afiada, monopolar, rotatório 360°, simples ação, 5 mm. Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm . Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva.</p> <p>Marca/Fabricante: H-Tech By Ackermann Procedência: Alemanha RMS: 80302210005</p> <p>Modelo:</p>	UN	1	4.200,00	4.200,00		
ITEM 08	<p>Pinça Maryland, monopolar, rotatório 360°, dupla ação, 5 mm. Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva.</p> <p>Marca / Fabricante: H-Tech By Ackermann Procedência: Alemanha RMS: 80302210007/ 80302210018/ 80302210005 Modelo:</p>	UN	1	4.200,00	4.200,00		
ITEM 09	<p>Redutor tipo camisa, 11mm - 5,5mm. Comprimento total de 20 cm e comprimento da área de trabalho é de 19 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe.</p> <p>Marca / Fabricante: H-Tech By Ackermann Procedência: Alemanha RMS: 80302210018 Modelo:</p>	UN	1	910,60	910,60		
ITEM 10	<p>Tesoura Metzenbaum, monopolar, rotatório 360°, dupla ação, 5 mm, curva, versão Slim-Line. Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm . Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva.</p> <p>Marca/Fabricante: H-Tech By Ackermann Procedência: Alemanha RMS: 80302210007/80302210018/ 80302210005 Modelo:</p>	UN	1	4.200,00	4.200,00		
ITEM 11	<p>Trocarter com válvula multifuncional, desmontável, 11,0mm. Comprimento total 17 cm, comprimento da área de trabalho é 10 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe.</p> <p>Marca / Fabricante: H-Tech By Ackermann Procedência: Alemanha RMS: 80302210004 Modelo:</p>	UN	1	6.525,57	6.525,57		
ITEM 12	<p>Trocarter com válvula multifuncional, desmontável, 5,5mm. Comprimento total de 16 cm e comprimento da área de trabalho é de 9,5 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe.</p> <p>Marca / Fabricante: H-Tech By Ackermann Procedência: Alemanha RMS: 80302210004 Modelo:</p>	UN	1	6.184,01	6.184,01		

PROPOSTA COMERCIAL**Especificação do Produto**

	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
ITEM 13 Trocarte com válvula multifuncional, desmontável, 5,5mm. Comprimento total de 16 cm e comprimento da área de trabalho é de 9,5 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe.	UN	1	6.184,01	6.184,01

Marca / Fabricante: H-Tech By Ackermann
Procedência: Alemanha
RMS: 80302210004
Modelo:

PROCESSO Nº *6024*
PÁGINA: *17/18*

ITEM 13 Obturador para trocarte, ponta trifacetada, 5,5mm. Comprimento total de 18 cm e comprimento da área de trabalho é de 17 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe.	UN	1	1.138,51	1.138,51
---	----	---	----------	----------

Marca / Fabricante: H-Tech By Ackermann
Procedência: Alemanha
RMS:80302210002
Modelo:

Valor total da proposta: R\$50.617,22 (Um Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos)
Validade da proposta: 60 dia(s)
Prazo de Entrega: 45 dia(s)
Forma de Pagamento: 30 DIAS - Cobrança Simples.

Belo Horizonte, 11/04/2024

Nathália Aparecida Coutinho Emigdio Menezes
Sup. de Atendimento a Vendas
CPF: 089.151.246-26
RG: M8.593.237



PROCESSO Nº 60/24
PÁGINA: 18

RES: URGENTE - ORÇAMENTO MAT. TORRE DE VIDEO (Prefeitura Municipal de Bocaiuva)

Assunto: Maria Lucia <marialucia@hpfSURGICAL.com.br>

De: <compras@bocaiuva.mg.gov.br>

Para: <licitacao@hpfSURGICAL.com.br>

CC: 11/04/2024 09:15

Data

- REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO - HPF SURGICAL.pdf (~39 KB)

Prezados, bom dia!

Segue proposta comercial conforme solicitado.

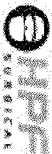
Fico a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



MARIA LUCIA MOREIRA
Membro Aprendiz

www.hpfSURGICAL.com.br



De: compras@bocaiuva.mg.gov.br <compras@bocaiuva.mg.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 10 de abril de 2024 10:39

Para: yendas5@hpfSURGICAL.com.br; demetrios@hpfSURGICAL.com.br

Cc: hernesto@hpfSURGICAL.com.br

Assunto: URGENTE - ORÇAMENTO MAT. TORRE DE VIDEO (Prefeitura Municipal de Bocaiuva)

Bom dia

Segue planilha para cotação. Aguardo seu retorno!

Assunto: **Re: URGENTE - ORÇAMENTO INSTRUMENTAIS
TORRE DE VIDEO (Prefeitura Municipal de
Bocaiuva)**

De: Comercial Conecta Medical
<comercialconectamedical@gmail.com>

Para: <compras@bocaiuva.mg.gov.br>

Data: 30/04/2024 16:52

web

PROCESSO Nº 60/24
PÁGINA: 19

Amanda, acuso o recebimento.

Infelizmente não trabalhamos com esses instrumentais.

Ficamos a disposição para novas cotações e dúvidas.

Att,

Em ter., 30 de abr. de 2024 às 16:36, <compras@bocaiuva.mg.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Segue em anexo itens para cotação. Aguardamos seu retorno!

--

Atenciosamente,

Setor de Compras

--

Alex Godoi

Supervisor de vendas

E-mail: comercialconectamedical@gmail.com

Av. Paula Ferreira São Paulo, SP

Tel.: 011 2883-6654

Assunto: **Re: URGENTE - ORÇAMENTO INSTRUMENTOS TORRE DE VIDEO (Prefeitura Municipal de Bocaiuva)**

De: Luan Marques <licitacao2@providamedical.com.br>
Para: <compras@bocaiuva.mg.gov.br>
Cc: <LICITACAO@providamedical.com.br>
Data: 30/04/2024 11:20

web

PROCESSO N° 60/24
PÁGINA: 10/10

Bom dia,

Infelizmente não atendemos a esta região.

Atenciosamente

Luan Marques - Licitação
Fone: Tel: (85) 3244-3123| Cel: (85) 9995-7009
Email: licitacao2@providamedical.com.br
End: Av. Sen Virgílio Távora, 2001, apt 19/20
Aldeota - Fortaleza - CE
Ceará | Piauí | Maranhão | Pará | Pernambuco

Em seg., 29 de abr. de 2024 às 16:56, <compras@bocaiuva.mg.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Segue itens para cotação. Aguardo seu retorno!

--

Atenciosamente,

Setor de Compras

INÍCIO PROCESSOS

Pesquisa de Processos

Objeto:
AGULHA DE VERRES

Processo:
Número do Processo

Órgão:
Nome do Comprador

BUSCAR

Status

Modalidade

Realização

Julgamento

Período

UF

Receba alertas de
licitações do seu estado
e área de interesse

ALERTA DE LICITAÇÕES

Processos

Resultados para o termo "AGULHA DE VERRES"

Todos

O registro

Ordenar

PROCESSO Nº 60124
PÁGINA: 22

[INÍCIO](#) [PROCESSOS](#)

Pesquisa de Processos

Objeto:
TROCARTE COM VALVULA MULTIFUNCIONAL

Processo:
Número do Processo

Órgão:
Nome do Comprador

BUSCAR

Status

Modalidade

Realização

Julgamento

Período

UF

Receba alertas de
licitações do seu estado
e área de interesse

[ALERTA DE LICITAÇÕES](#)

Processos

Resultados para o termo "TROCARTE COM VALVULA MULTIFUNCIONAL"

[Todos](#)

[0 registro](#)

[Ordenar](#)

[INÍCIO](#) [PROCESSOS](#)

Pesquisa de Processos

Objeto:
REDUTOR TIPO CAMISA

Processo:
Número do Processo

Órgão:
Nome do Comprador

BUSCAR

Status

Modalidade

Realização

Julgamento

Periodo

UF

Receba alertas de licitações do seu estado e área de interesse

[ALERTA DE LICITAÇÕES](#)

Processos

Resultados para o termo "REDUTOR TIPO CAMISA"

[Todos](#)

[0 registro](#)

[Ordenar](#)

INÍCIO PROCESSOS

Pesquisa de Processos

Objeto:
PINÇA MARYLAND

Processo:
Número do Processo

Órgão:
Nome do Comprador

BUSCAR

Status

Modalidade

Realização

Julgamento

Período

UF

Receba alertas de
licitações do seu estado
e área de interesse

ALERTA DE LICITAÇÕES

Processos

Resultados para o termo "PINÇA MARYLAND"

Todos

O registro

Ordenar

PROCESSO Nº 601.24
PÁGINA 25

[INÍCIO](#) [PROCESSOS](#)

Pesquisa de Processos

Objeto:

PINÇA DE APREENSÃO ENDO CLINCH

Processo:

Número do Processo

Órgão:

Nome do Compra

BUSCAR

Status

Modalidade

Realização

Julgamento

Período

UF

Receba alertas de licitações do seu estado e área de interesse

[ALERTA DE LICITAÇÕES](#)

Processos

Resultados para o termo "PINÇA DE APREENSÃO ENDO CLINCH"

[Todos](#)

0 registro

[Ordenar](#)

PROCESSO Nº *Ed 24*
PÁGINA: *26*

INÍCIO PROCESSOS

Pesquisa de Processos

Objeto:
OBTURADOR PARA TROCARTE

Processo:
Número do Processo

Órgão:
Nome do Comprador

BUSCAR

Status

Modalidade

Realização

Julgamento

Período

UF

Receba alertas de
licitações do seu estado
e área de interesse

ALERTA DE LICITAÇÕES

Processos

Resultados para o termo "OBTURADOR PARA TROCARTE"

Todos

0 registro

Ordenar

PROCESSO Nº *6024*
PÁGINA. *27*

INÍCIO PROCESSOS

Pesquisa de Processos

Objeto:

FORCEPS CLAW

Processo:

Número do Processo

Órgão:

Nome do Comprador

BUSCAR

Status

Modalidade

Realização

Julgamento

Período

UF

Receba alertas de licitações do seu estado e área de interesse

ALERTA DE LICITAÇÕES

Processos

Resultados para o termo "FORCEPS CLAW"

Todos

O registro

Ordenar

PROCESSO N° *6024*
PÁGINA *28*

[INÍCIO](#) [PROCESSOS](#)

Pesquisa de Processos

Objeto:
ENDOCLIPADOR

Processo:
Número do Processo

Órgão:
Nome do Comprador

BUSCAR

Status

Modalidade

Realização

Julgamento

Período

UF

Receba alertas de licitações do seu estado e área de interesse

ALERTA DE LICITAÇÕES

Processos

Resultados para o termo "ENDOCLIPADOR"

Todos

[0 registro](#)

[Ordenar](#)

[INÍCIO](#) [PROCESSOS](#)

Pesquisa de Processos

Objeto:
ELETRODO PONTA GANCHO L

Processo:
Número do Processo

Órgão:
Nome do Comprador

BUSCAR

Status

Modalidade

Realização

Julgamento

Período

UF

Receba alertas de licitações do seu estado e área de interesse

ALERTA DE LICITAÇÕES

Processos

Resultados para o termo "ELETRODO PONTA GANCHO L"

Todos

O registro

Ordenar

PROCESSO Nº 60124
PÁGINA 30

INÍCIO PROCESSOS

Pesquisa de Processos

Objeto:
CABO HF

Processo:
Número do Processo

Órgão:
Nome do Comprador

BUSCAR

Status

Modalidade

Realização

Julgamento

Período

UF

Receba alertas de licitações do seu estado e área de interesse

ALERTA DE LICITAÇÕES

Processos

Resultados para o termo "CABO HF"

Todos

O registro

Ordenar

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)


[Atas de Registro de Preços](#)

[Contratos](#)


Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

TROCARTE COM VALVULA MULTIFUNCIONAL

☰  Portal Nacional de Contratações Públicas




 Entrar

Em Julgamento/Propostas Encerradas

Encerradas

Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "TROCARTE COM VALVULA MULTIFUNCIONAL"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

REDUTOR TIPO CAMISA

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Em Julgamento/Propostas Encerradas

Encerradas

Todos

Limpar

Pesquisar

Editais e Avisos de Contratações Encerradas

Filtrar

Ordenar por: Mais recente

Edital nº PCE 17/2024 Id contratação PNCP: 87849923000109-1-000048/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 09/02/2024

Órgão: MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES **Local:** Bento Gonçalves/RS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PÁScoa, PARA AS PRAÇAS E RUAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Edital nº 179/2023 Id contratação PNCP: 87843819000107-1-002056/2023

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 12/12/2023

Órgão: MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA **Local:** Flores da Cunha/RS

Objeto: AQUISICAO



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

PINÇA DE APREENSÃO ENDO CLINCH

☰  Portal Nacional de Contratações Públicas



👤 Entrar

Em Julgamento/Propostas Encerradas

Encerradas

Todos

Limpar

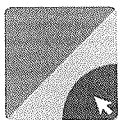
🔍 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "PINÇA DE APREENSÃO ENDO CLINCH"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atudido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.


Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)


[Atas de Registro de Preços](#)

[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

☰  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

FORCEPS CLAW

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

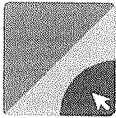
 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "FORCEPS CLAW"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[< Voltar](#)




Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos marcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0600 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)


[Atas de Registro de Preços](#)

[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

CABO HF ACKERMANN

☰  Portal Nacional de Contratações Públicas




 Entrar

Em Julgamento/Propostas Encerradas

Encerradas

Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "CABO HF ACKERMANN"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Contratações

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

AGULHA DE VERRES

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

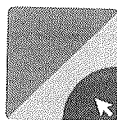
🔍 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "AGULHA DE VERRES"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

< Voltar

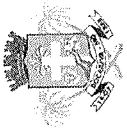


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

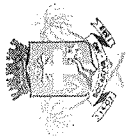


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAÍUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Pesquisa: 278 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SEREM UTILIZADOS NA TORRE DE VÍDEO DO HOSPITAL GIL ALVES.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
46330	Agulha de Verres comprimento 120 mm de comprimento. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe.	BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE	1	1,0000	627,5600	627,56
46330	Agulha de Verres comprimento 120 mm de comprimento. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe.	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS	2	1,0000	753,0000	753,00
46330	Agulha de Verres comprimento 120 mm de comprimento. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe.	HPF SURGICAL LTDA	3	1,0000	1.181,2700	1.181,27
46331	Cabo HF para todos os instrumentos Ackermann, uso monopolar lado do gerador, 4 mm. Comprimento de 2,80m. (CABO DE DIATERMIA). Compatível com marca Karl Storz.	BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE	1	1,0000	381,4200	381,42
46331	Cabo HF para todos os instrumentos Ackermann, uso monopolar lado do gerador, 4 mm. Comprimento de 2,80m. (CABO DE DIATERMIA). Compatível com marca Karl Storz.	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS	2	1,0000	451,0000	451,00
46331	Cabo HF para todos os instrumentos Ackermann, uso monopolar lado do gerador, 4 mm. Comprimento de 2,80m. (CABO DE DIATERMIA). Compatível com marca Karl Storz.	HPF SURGICAL LTDA	3	1,0000	731,4300	731,43
46333	Eletrodo, ponta gancho L, com 5mm de diâmetro, comprimento de trabalho 330mm.	BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE	1	1,0000	753,0700	753,07
46333	Eletrodo, ponta gancho L, com 5mm de diâmetro, comprimento de trabalho 330mm.	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS	2	1,0000	905,0000	905,00
46333	Eletrodo, ponta gancho L, com 5mm de diâmetro, comprimento de trabalho 330mm.	HPF SURGICAL LTDA	3	1,0000	1.857,2900	1.857,29
46337	Endoclipador para clipe tamanho médio-large. Sem retração no fechamento das ponteiiras, formato não que lesiona. Leve, reforçado resistente e ergonômico. Com canal de limpeza e não desmonta.	BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE	1	1,0000	3.085,4800	3.085,48
46337	Endoclipador para clipe tamanho médio-large. Sem retração	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS	2	1,0000	3.800,0000	3.800,00

PROCESSO Nº 60224
DATA: 23/08/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 2 de 7

Pesquisa: 278 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SEREM UTILIZADOS NA TORRE DE VÍDEO DO HOSPITAL GIL ALVES.

Códig	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
46337	no fechamento das ponteiros, formato não que lesiona. Leve, reforçado, resistente e ergonômico. Com canal de limpeza e não desmonta. Endoclípador para clipe tamanho médio-large. Sem retração no fechamento das ponteiros, formato não que lesiona. Leve, reforçado resistente e ergonômico. Com canal de limpeza e não desmonta.	HPF SURGICAL LTDA	3	1,0000	7.966,0400	7.966,04
46328	Fórceps Claw, monopolar, rotatório 360°, simples aço, haste 10 mm mandíbulas traumáticas. Desmontável, intercambiável e autoclavável Camisa de aço com isolante em cerâmica de 10 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off.	BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE	1	1,0000	2.310,6600	2.310,66
46328	Fórceps Claw, monopolar, rotatório 360°, simples aço, haste 10 mm mandíbulas traumáticas. Desmontável, intercambiável e autoclavável Camisa de aço com isolante em cerâmica de 10 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off.	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS	2	1,0000	2.800,0000	2.800,00
46328	Fórceps Claw, monopolar, rotatório 360°, simples aço, haste 10 mm mandíbulas traumáticas. Desmontável, intercambiável e autoclavável Camisa de aço com isolante em cerâmica de 10 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off.	HPF SURGICAL LTDA	3	1,0000	4.200,0000	4.200,00
46336	Obturador para trocarite, ponta trifacetada, 11 mm. Comprimento total de 20 cm e comprimento da área de trabalho é de 19 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe.	HPF SURGICAL LTDA	1	1,0000	1.138,5100	1.138,51
46336	Obturador para trocarite, ponta trifacetada, 11 mm. Comprimento total de 20 cm e comprimento da área de	BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE	2	1,0000	1.476,6000	1.476,60

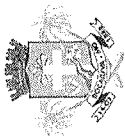
PROCESSO Nº 69224
PÁGINA: 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Pesquisa: 278 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SEREM UTILIZADOS NA TORRE DE VÍDEO DO HOSPITAL GIL ALVES.

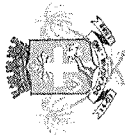
Códig	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
46336	trabalho é de 19 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Obturador para trocar, ponta trifacetada, 11 mm. Comprimento total de 20 cm e comprimento da área de trabalho é de 19 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe.	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS	3	1,0000	1.800,0000	1.800,00
46327	Pinça de apreensão Endo Clinch, monopolar, rotatório 360°, dupla ação, 5 mm, mandíbula extremamente atraumático. Desmontável intercambiável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off. Compatível com marca Karl Storz.	BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE	1	2,0000	2.310,6600	4.621,32
46327	Pinça de apreensão Endo Clinch, monopolar, rotatório 360°, dupla ação, 5 mm, mandíbula extremamente atraumático. Desmontável intercambiável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off. Compatível com marca Karl Storz.	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS	2	2,0000	2.800,0000	5.600,00
46327	Pinça de apreensão Endo Clinch, monopolar, rotatório 360°, dupla ação, 5 mm, mandíbula extremamente atraumático. Desmontável intercambiável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off. Compatível com marca Karl Storz.	HPF SURGICAL LTDA	3	2,0000	4.200,0000	8.400,00
46326	Pinça Maryland, monopolar, rotatório 360°, dupla ação, 5 mm Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS	1	1,0000	1.800,0000	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Pesquisa: 278 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SEREM UTILIZADOS NA TORRE DE VÍDEO DO HOSPITAL GIL ALVES.

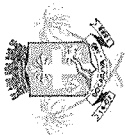
Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
46326	Pinça Maryland, monopolar, rotatório 360°, dupla aço, 5 mm Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva	BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE	2	1,0000	2.310,6600	2.310,66
46326	Pinça Maryland, monopolar, rotatório 360°, dupla aço, 5 mm Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva	HPF SURGICAL LTDA	3	1,0000	4.200,0000	4.200,00
46332	Redutor tipo camisa, 11mm – 5,5mm. Comprimento total de 20 cm e comprimento da área de trabalho é de 19 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios frestas ou folgas no encaixe. Compatível com marca Karl Storz.	BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE	1	1,0000	283,1900	283,19
46332	Redutor tipo camisa, 11mm – 5,5mm. Comprimento total de 20 cm e comprimento da área de trabalho é de 19 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios frestas ou folgas no encaixe. Compatível com marca Karl Storz.	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS	2	1,0000	339,6000	339,60
46332	Redutor tipo camisa, 11mm – 5,5mm. Comprimento total de 20 cm e comprimento da área de trabalho é de 19 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios frestas ou folgas no encaixe. Compatível com marca Karl Storz.	HPF SURGICAL LTDA	3	1,0000	910,6000	910,60
46325	Tesoura Metzenbaum, monopolar, rotatório 360°, dupla aço, 5 mm curva, versão Slim-Line. Desmontável, intercambiável e autoclavável Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off. Compatível com marca Karl Storz.	BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE	1	1,0000	2.718,4200	2.718,42
46325	Tesoura Metzenbaum, monopolar, rotatório 360°, dupla	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS	2	1,0000	2.800,0000	2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Pesquisa: 278 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SEREM UTILIZADOS NA TORRE DE VÍDEO DO HOSPITAL GIL ALVES.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
46325	aço, 5 mm, curva, versão Slim-Line. Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off. Compatível com marca Karl Storz.	HPF SURGICAL LTDA	3	1,0000	4.200,0000	4.200,00
46335	Tesoura Metzenbaum, monopolar, rotatório 360°, dupla ação, 5 mm curva, versão Slim-Line. Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off. Compatível com marca Karl Storz.	BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE	1	1,0000	1.415,0800	1.415,08
46335	Trocarte com válvula multifuncional, desmontável, 11,0mm Comprimento total 17 cm, comprimento da área de trabalho é 10 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS	2	1,0000	1.800,0000	1.800,00
46335	Trocarte com válvula multifuncional, desmontável, 11,0mm Comprimento total 17 cm, comprimento da área de trabalho é 10 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe	HPF SURGICAL LTDA	3	1,0000	6.525,5700	6.525,57
46334	Trocarte com válvula multifuncional, desmontável, 5,5mm Comprimento total de 16 cm e comprimento da área de trabalho é de 9,5 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação,	BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE	1	1,0000	1.202,8200	1.202,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Pesquisa: 278 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SEREM UTILIZADOS NA TORRE DE VÍDEO DO HOSPITAL GIL ALVES.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
46334	orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Trocarte com válvula multifuncional, desmontável, 5,5mm Comprimento total de 16 cm e comprimento da área de trabalho é de 9,5 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS	2	1,0000	1.800,0000	1.800,00
46334	Trocarte com válvula multifuncional, desmontável, 5,5mm Comprimento total de 16 cm e comprimento da área de trabalho é de 9,5 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe	HPF SURGICAL LTDA	3	1,0000	6.184,0100	6.184,01
46329	Trocarte com válvula multifuncional, desmontável, 5,5mm Comprimento total de 16 cm e comprimento da área de trabalho é de 9,5 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe Obturador para trocarte, ponta trifacetada, 5,5mm. Comprimento total de 18 cm e comprimento da área de trabalho é de 17 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Compatível com marca Karl Storz.	BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE	1	1,0000	1.474,7600	1.474,76
46329	Trocarte com válvula multifuncional, desmontável, 5,5mm Comprimento total de 16 cm e comprimento da área de trabalho é de 9,5 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe Obturador para trocarte, ponta trifacetada, 5,5mm. Comprimento total de 18 cm e comprimento da área de trabalho é de 17 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS	2	1,0000	1.800,0000	1.800,00

PROCESSO Nº 60124
PÁGINA: 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Pesquisa: 278 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SEREM UTILIZADOS NA TORRE DE VÍDEO DO HOSPITAL GIL ALVES.

Códig	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
46329	folgas no encaixe. Compatível com marca Karl Storz. Trocarte com válvula multifuncional, desmontável, 5,5mm Comprimento total de 16 cm e comprimento da área de trabalho é de 9,5 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe Obturador para trocarte, ponta trifacetada, 5,5mm. Comprimento total de 18 cm e comprimento da área de trabalho é de 17 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Compatível com marca Karl Storz.	HPF SURGICAL LTDA	3	1,0000	6.184,0100	6.184,01

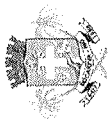


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA NOVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Pesquisa: 278 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SEREM UTILIZADOS NA TORRE DE VÍDEO DO HOSPITAL GIL ALVES.

Seq.	Código	Qtde	Unidade	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vir Mediana	Valor Estimado
1	46330	1,0000	Unidade	Agulha de Verres comprimento 120 mm de comprimento. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. ; ;	3	627,5600	753,0000	753,00
2	46331	1,0000	Unidade	Cabo HF para todos os instrumentos Ackermann, uso monopolar, lado do gerador, 4 mm. Comprimento de 2,80m. (CABO DE DIATERMIA). Compatível com marca Karl Storz. ; ;	3	381,4200	451,0000	451,00
3	46333	1,0000	Unidade	Eletrodo, ponta gancho L, com 5mm de diâmetro, comprimento de trabalho 330mm. ; ;	3	753,0700	905,0000	905,00
4	46337	1,0000	Unidade	Endoscópio para clipe tamanho médio-largo. Sem retração no fechamento das pontes, formato não que lesiona. Leve, reforçado, resistente e ergonômico. Com canal de limpeza e não desmonta. ; ;	3	3.085,4800	3.800,0000	3.800,00
5	46328	1,0000	Unidade	Fórceps Claw, monopolar, rotatório 360°, simples aço, haste 10 mm, mandíbulas traumáticas. Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 10 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off. ; ;	3	2.310,6600	2.800,0000	2.800,00
6	46336	1,0000	Unidade	Obturador para trocar, ponta trifacetada, 11 mm. Comprimento total de 20 cm e comprimento da área de trabalho é de 19 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. ; ;	3	1.138,5100	1.476,6000	1.476,60
7	46327	2,0000	Unidade	Pinça de apreensão Endo Clinch, monopolar, rotatório 360°, dupla ação, 5 mm, mandíbula extremamente atraumática. Desmontável, intercambiável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off. Compatível com marca Karl Storz. ; ;	3	2.310,6600	2.800,0000	5.600,00
8	46326	1,0000	Unidade	Pinça Maryland, monopolar, rotatório 360°, dupla ação, 5 mm. Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva ; ;	3	1.800,0000	2.310,6600	2.310,66

PROCESSO N° 607/24
PÁGINA: 458



PRÉFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	46332	1,0000	Redutor tipo camisa, 11mm – 5,5mm. Comprimento total de 20 cm e comprimento da área de trabalho é de 19 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Compatível com marca Karl Storz. ; ;	3	283,1900	339,6000
10	46325	1,0000	Tesoura Metzenbaum, monopolar, rotatório 360°, dupla ação, 5 mm, curva, versão Slim-Line. Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off. Compatível com marca Karl Storz. ; ;	3	2.718,4200	2.800,0000
11	46335	1,0000	Trocarte com válvula multifuncional, desmontável, 11,0mm. Comprimento total 17 cm, comprimento da área de trabalho é 10 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. ; ;	3	1.415,0800	1.800,0000
12	46334	1,0000	Trocarte com válvula multifuncional, desmontável, 5,5mm. Comprimento total de 16 cm e comprimento da área de trabalho é de 9,5 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. ; ;	3	1.202,8200	1.800,0000
13	46329	1,0000	Trocarte com válvula multifuncional, desmontável, 5,5mm. Comprimento total de 16 cm e comprimento da área de trabalho é de 9,5 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Obturador para trocar, ponta trifacetada, 5,5mm. Comprimento total de 18 cm e comprimento da área de trabalho é de 17 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Compatível com marca Karl Storz. ; ;	3	1.474,7600	1.800,0000
Total						26.635,86

PROCESSO Nº 601/24
PÁGINA: 40

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
HPF SURGICAL LTDA	AV FRANCISCO SALES, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE	68.532.076/0002-82		
MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS	AVENIDA PADRE CLARET, PARQUE AMADOR,	12.035.062/0001-		



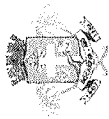
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAÍUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
MEDICOS LTDA	ESTEIO	18		
BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S/A	AV LUIZ PASTEUR, PARQUE CLARET, ESTEIO	73.297.509/0001-11		

BOCAIUVA, Terça-feira, 02 de Abril de 2024

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO N° 60124
PÁGINA: 47



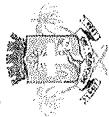
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA JVA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Pesquisa: 278 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SEREM UTILIZADOS NA TORRE DE VÍDEO DO HOSPITAL GIL ALVES.

Seq.	Código	Qtde	Unidade	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vlr Médio	Valor Estimado
1	46330	1,0000	Unidade	Agulha de Verres comprimento 120 mm de comprimento. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. ; ;	3	627,5600	853,9433	853,94
2	46331	1,0000	Unidade	Cabo HF para todos os instrumentos Ackermann, uso monopolar, lado do gerador, 4 mm. Comprimento de 2,80m. (CABO DE DIATERMIA). Compatível com marca Karl Storz. ; ;	3	381,4200	521,2833	521,28
3	46333	1,0000	Unidade	Eletrodo, ponta gancho L, com 5mm de diâmetro, comprimento de trabalho 330mm. ; ;	3	753,0700	1.171,7867	1.171,79
4	46337	1,0000	Unidade	Endoclipador para clipe tamanho médio-large. Sem retração no fechamento das ponteiros, formato não que lesiona. Leve, reforçado, resistente e ergonômico. Com canal de limpeza e não desmonta. ; ;	3	3.085,4800	4.950,5067	4.950,51
5	46328	1,0000	Unidade	Fórceps Claw, monopolar, rotatório 360°, simples aço, haste 10 mm, mandíbulas traumáticas. Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 10 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off. ; ;	3	2.310,6600	3.103,5533	3.103,55
6	46336	1,0000	Unidade	Obturador para trocarite, ponta trifacetada, 11 mm. Comprimento total de 20 cm e comprimento da área de trabalho é de 19 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. ; ;	3	1.138,5100	1.471,7033	1.471,70
7	46327	2,0000	Unidade	Pinça de apreensão Endo Clinch, monopolar, rotatório 360°, dupla ação, 5 mm, mandíbula extremamente atraumático. Desmontável, intercambiável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off. Compatível com marca Karl Storz. ; ;	3	2.310,6600	3.103,5533	6.207,11
8	46326	1,0000	Unidade	Pinça Maryland, monopolar, rotatório 360°, dupla ação, 5 mm. Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono	3	1.800,0000	2.770,2200	2.770,22

PROCESSO Nº 600/24
PAGINA: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA JUA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

reforçada com lingueta de aço, não condutiva ; ;

9	46332	1,0000	Unidade	Redutor tipo camisa, 11mm – 5,5mm. Comprimento total de 20 cm e comprimento da área de trabalho é de 19 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Compatível com marca Karl Storz. ; ;	3	283,1900	511,1300	511,13
10	46325	1,0000	Unidade	Tesoura Meizenbaum, monopolar, rotatório 360°, dupla ação, 5 mm, curva, versão Slim-Line. Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off. Compatível com marca Karl Storz. ; ;	3	2.718,4200	3.239,4733	3.239,47
11	46335	1,0000	Unidade	Trocarte com válvula multifuncional, desmontável, 11,0mm. Comprimento total 17 cm, comprimento da área de trabalho é 10 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. ; ;	3	1.415,0800	3.246,8833	3.246,88
12	46334	1,0000	Unidade	Trocarte com válvula multifuncional, desmontável, 5,5mm. Comprimento total de 16 cm e comprimento da área de trabalho é de 9,5 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. ; ;	3	1.202,8200	3.062,2767	3.062,28
13	46329	1,0000	Unidade	Trocarte com válvula multifuncional, desmontável, 5,5mm. Comprimento total de 16 cm e comprimento da área de trabalho é de 9,5 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Obturador para trocar, ponta trifacetada, 5,5mm. Comprimento total de 18 cm e comprimento da área de trabalho é de 17 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Compatível com marca Karl Storz. ; ;	3	1.474,7600	3.152,9233	3.152,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Total:		19.501,6300	31.159,2365	34.262,79
--------	--	-------------	-------------	-----------

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
HPF SURGICAL LTDA	AV FRANCISCO SALES, FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE	68.532.076/0002-82		
MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	AVENIDA PADRE CLARET, PARQUE AMADOR, ESTEIO	12.035.062/0001-18		
BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S/A	AV LUIZ PASTEUR, PARQUE CLARET, ESTEIO	73.297.509/0001-11		

BOCAIUVA, Terça-feira , 02 de Abril de 2024

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO N° 60/2024
PÁGINA: 50

JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. DO OBJETO

2. O Objeto da presente pesquisa de preços consiste em REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SEREM UTILIZADOS NA TORRE DE VÍDEO DO HOSPITAL GIL ALVES.

3. DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme relatório a seguir:

3.1. DA CONSULTA AO PNCP

3.1.1. *Não conseguimos localizar os itens pretendido, conforme frustrações das pesquisas em anexo.*

3.2. DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

3.3. *Não conseguimos localizar os itens pretendido, conforme frustrações das pesquisas em anexo.*

3.4. DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

3.5. *Por se tratar de itens bem específicos não conseguimos localizar em sítios eletrônicos.*

3.6. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

3.7. *Foi necessária a pesquisa junto a fornecedores especializados na comercialização desses itens, assim conseguimos obter os orçamentos depois de muita pesquisa e procura, pois se trata de itens difíceis de se localizar no mercado.*

3.8. DO RESUMO

3.8.1. De forma resumida, com base nas informações anteriormente descritas, a pesquisa de preços foi obtida na forma descrita abaixo:

PARÂMETRO DE BUSCA	QUANTIDADE DE PREÇOS LEVANTADOS

1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	00
2. Contratações similares feitas pela Administração Pública	00
3. Mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos	00
4. Pesquisa direta com fornecedores	03

3.9. DOS ANEXOS

- 3.9.1. Os documentos que comprovam os preços levantados, bem como a planilha consolidada encontram-se em anexo.
- 3.9.2. Método estatístico; Levando em consideração o princípio da economicidade, sugerimos considerar **valor médio para o item; 06, e valor mediano para os itens; 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13.** Conforme demonstrado nos relatórios da pesquisa de preço nº 278.

Bocaiuva/MG, 28 de maio de 2024.


William Duarte



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação surge da necessidade de aquisição de equipamentos para a Torre de Vídeo que existe no Hospital Gil Alves a fim de viabilizar as cirurgias por videolaparoscopia em diversas especialidades, por ser modalidade cirúrgica menos invasiva possibilita a recuperação mais rápida do paciente e a redução do tempo de internação.

É nesse contexto que a aquisição desses equipamentos se tornam indispensáveis,

2 – DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Especificações técnicas dos produtos:

Descrição
Tesoura Metzenbaum, monopolar, rotatório 360°, dupla ação, 5 mm, curva, versão Slim-Line. Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off. Compatível com marca Karl Storz.
Pinça Maryland, monopolar, rotatório 360°, dupla ação, 5 mm. Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva
Pinça de apreensão Endo Clinch, monopolar, rotatório 360°, dupla ação, 5 mm, mandíbula extremamente atraumático. Desmontável, intercambiável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off. Compatível com marca Karl Storz.
Fórceps Claw, monopolar, rotatório 360°, simples ação, haste 10 mm, mandíbulas traumáticas. Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 10 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off.
Trocarte com válvula multifuncional, desmontável, 5,5mm. Comprimento total de 16 cm e comprimento da área de trabalho é de 9,5 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento



sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Obturador para trocar, ponta trifacetada, 5,5mm. Comprimento total de 18 cm e comprimento da área de trabalho é de 17 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Compatível com marca Karl Storz

Agulha de Verres comprimento 120 mm de comprimento. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe

Redutor tipo camisa, 11mm – 5,5mm. Comprimento total de 20 cm e comprimento da área de trabalho é de 19 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Compatível com marca Karl Storz

Eletrodo, ponta gancho L, com 5mm de diâmetro, comprimento de trabalho 330mm

Trocarter com válvula multifuncional, desmontável, 5,5mm. Comprimento total de 16 cm e comprimento da área de trabalho é de 9,5 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe

Trocarter com válvula multifuncional, desmontável, 11,0mm. Comprimento total 17 cm, comprimento da área de trabalho é 10 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe.

Obturador para trocar, ponta trifacetada, 11 mm. Comprimento total de 20 cm e comprimento da área de trabalho é de 19 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe

Endoclípador para clipe tamanho médio-large. Sem retração no fechamento das ponteiros, formato não que lesiona. Leve, reforçado, resistente e ergonômico. Com canal de limpeza e não desmonta.

Shirley S. Leite Rosa
Secretaria Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 90/2024



3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de mercado possibilitou a verificação da existência de fornecedores atuantes no ramo, que fornecem os produtos de acordo com a qualidade e especificações necessárias para sanar as necessidades da secretaria, conforme cotações realizadas pelo setor de pesquisa com fornecedores que segue acostada aos autos.

Quadro 1 – Soluções de mercado fornecedores, que atendem aos requisitos especificados nos itens III e VI.

FORNECEDORES
HPF DURGICAL LTDA, MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA E BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S/A

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação, através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, traz as seguintes vantagens:

- **Ampliação da disputa:** o formato de pregão eletrônico permite a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, de diversos estados, uma vez que é dispensável a presença dos licitantes no local.
- **Transparência:** o pregão eletrônico é considerado uma modalidade mais ágil e transparente, que possibilita uma negociação mais eficaz entre as partes envolvidas.
- **Economia e eficiência administrativa:** a modalidade eletrônica do pregão gera economia para empresas fornecedoras e Administração Pública, uma vez que seus representantes não precisam atuar presencialmente, evitando custos. Possibilita também mais competitividade, portanto, a chance de a variação de valores ser maior aumenta.
- **Celeridade:** o formato eletrônico por si só já confere mais agilidade ao processo. Além disso, a análise da documentação é mais rápida e até mesmo as impugnações devem ser apresentadas imediatamente. A aquisição equipamentos propiciará a realização de cirurgias por videolaparoscópico, diminuindo o tempo de internação, consequentemente possíveis infecções hospitalares

Sturley Jimone S. Leite Rosa
Secretaria Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 90/2024



5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Em observância ao disposto no Art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, as quantidades a serem adquiridas encontra-se justificada no quadro abaixo:

Quantidade	Unidade	Descrição
01	Unidade	Tesoura Metzenbaum, monopolar, rotatório 360°, dupla ação, 5 mm, curva, versão Slim-Line. Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off. Compatível com marca Karl Storz.
01	Unidade	Pinça Maryland, monopolar, rotatório 360°, dupla ação, 5 mm. Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva
02	Unidade	Pinça de apreensão Endo Clinch, monopolar, rotatório 360°, dupla ação, 5 mm, mandíbula extremamente atraumático. Desmontável, intercambiável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off. Compatível com marca Karl Storz.
01	Unidade	Fórceps Claw, monopolar, rotatório 360°, simples ação, haste 10 mm, mandíbulas traumáticas. Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 10 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off.
01	Unidade	Trocarte com válvula multifuncional, desmontável, 5,5mm. Comprimento total de 16 cm e comprimento da área de trabalho é de 9,5 cm. Em aço



		inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Obturador para trocarte, ponta trifacetada, 5,5mm. Comprimento total de 18 cm e comprimento da área de trabalho é de 17 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Compatível com marca Karl Storz
01	Unidade	Agulha de Verres comprimento 120 mm de comprimento. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe
01	Unidade	Redutor tipo camisa, 11mm – 5,5mm. Comprimento total de 20 cm e comprimento da área de trabalho é de 19 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Compatível com marca Karl Storz
01	Unidade	Eletrodo, ponta gancho L, com 5mm de diâmetro, comprimento de trabalho 330mm
01	Unidade	Trocartere com válvula multifuncional, desmontável, 5,5mm. Comprimento total de 16 cm e comprimento da área de trabalho é de 9,5 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe
01	Unidade	Trocartere com válvula multifuncional, desmontável, 11,0mm. Comprimento total 17 cm, comprimento da área de trabalho é 10 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe.
01	Unidade	Obturador para trocarte, ponta trifacetada, 11 mm. Comprimento total de 20 cm e comprimento da área de trabalho é de 19 cm. Em aço inoxidável



		AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe
01	Unidade	Endoclipador para clipe tamanho médio-large. Sem retração no fechamento das ponteiros, formato não que lesiona. Leve, reforçado, resistente e ergonômico. Com canal de limpeza e não desmonta.

A quantidade a ser adquirida levou-se em conta as cirurgias de ortopedia, clinica geral, ginecológica e urológica que serão realizadas, no ano de 2023 foram quase 2000 cirurgias por corte realizadas no Hospital Gil Alves.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação do referido pregão eletrônico será no valor de R\$ 26.630,96 conforme orçamentos realizados pelo Setor de Compras, levando-se em conta os preços obtidos através da mediana e média dos orçamentos, conforme explicado na Justificativa da Realização de Pesquisa de Preços assinada pelo senhor Willian Duarte.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução deve ser realizado por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

Com mais empresas competindo por cada item, é possível obter preços mais vantajosos para a administração pública

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS



Com a aquisição propiciaremos aos pacientes procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos, reduzindo tempo de internação e conseqüentemente possíveis infecções hospitalares.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não requer providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretendem adquirir.

13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos fatos expostos torna-se viável a contratação para continuação fornecimento relativas as decisões e sentenças judiciais.

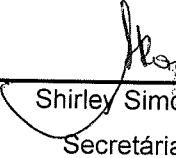
14 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Paula Cristina Severino Santos, telefone (38) 99993-6628, superintendente de Administração, CPF: 029.489.816-62 , smsplajemantoboc@gmail.com.

Júlio Cardoso de Andrade , (38) 99814-8145 , Superintendente de Orçamento e Planejamento, cpf:404.256.816-53 smsplajemantoboc@gmail.com.

Jessica Cesário Reis, (38) 99959-7696, coordenadora de vigilância sanitária, CPF:097.463.756-44 vs.bocaiuva@gmail.com.

Bocaiuva , 18 de junho de 2024


Shirley Simone S. Leite Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Processo nº 90/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

Aquisição de equipamentos para a Torre de Vídeo que existe no Hospital Gil Alves, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo:

Quantidade	Unidade	Descrição	VALOR UNITÁRIO
01	Unidade	Tesoura Metzenbaum, monopolar, rotatório 360°, dupla ação, 5 mm, curva, versão Slim-Line. Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off. Compatível com marca Karl Storz.	2800,00 (mediana)
01	Unidade	Pinça Maryland, monopolar, rotatório 360°, dupla ação, 5 mm. Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36	2310,66 (mediana)



		cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva	
02	Unidade	Pinça de apreensão Endo Clinch, monopolar, rotatório 360°, dupla ação, 5 mm, mandíbula extremamente atraumático. Desmontável, intercambiável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off. Compatível com marca Karl Storz.	2800,00 (mediana)
01	Unidade	Fórceps Claw, monopolar, rotatório 360°, simples ação, haste 10 mm, mandíbulas traumáticas. Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 10 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off.	2800,00 (mediana)
01	Unidade	Trocarte com válvula multifuncional, desmontável,	1202,82 (mediana)



		<p>5,5mm. Comprimento total de 16 cm e comprimento da área de trabalho é de 9,5 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Obturador para trocarte, ponta trifacetada, 5,5mm. Comprimento total de 18 cm e comprimento da área de trabalho é de 17 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Compatível com marca Karl Storz</p>	
01	Unidade	Agulha de Verres comprimento 120 mm de comprimento. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe	753,00 (mediana)



01	Unidade	Redutor tipo camisa, 11mm – 5,5mm. Comprimento total de 20 cm e comprimento da área de trabalho é de 19 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Compatível com marca Karl Storz	339,60 (mediana)
01	Unidade	Eletrodo, ponta gancho L, com 5mm de diâmetro, comprimento de trabalho 330mm	905,00 (mediana)
01	Unidade	Trocarte com válvula multifuncional, desmontável, 5,5mm. Comprimento total de 16 cm e comprimento da área de trabalho é de 9,5 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe	1800,00 (mediana)
01	Unidade	Trocarte com válvula multifuncional, desmontável, 11,0mm. Comprimento total 17 cm, comprimento da área de	1800,00 (mediana)



		trabalho é 10 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe.	
01	Unidade	Obturador para trocar, ponta trifacetada, 11 mm. Comprimento total de 20 cm e comprimento da área de trabalho é de 19 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe	1471,70 (médio)
01	Unidade	Endoclipador para clipe tamanho médio-large. Sem retração no fechamento das ponteiros, formato não que lesiona. Leve, reforçado, resistente e ergonômico. Com canal de limpeza e não desmonta.	3800,00 (mediana)

OS itens deverão ter garantia mínima de um ano.

Shirley Simone S. Leite Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 90/2024





2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Faz-se necessário a aquisição de dos equipamentos para o funcionamento da Torre de Vídeo existente no Hospital Dr. Gil Alves, onde as cirurgias serão minimamente invasivas, reduzindo assim tempo de internação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. DO PLANEJAMENTO.

4.1 . O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

4.2. A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras , cujo mapa de apuração e relatório de preços seguem em anexo assinado pelo diretor de Compras, sendo o valor da estimativa de contratação balizada pelo valor da mediana e médio por item conforme informado pelo Setor de Compras , e somam-se o montante de R\$ 26.630,96 (vinte e seis mil seiscientos e trinta reais e noventa e seis centavos)

4.3. Os itens solicitados não necessitam de logística reversa.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até **15 (quinze)** dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, O local de entrega será acordado com a Secretaria de Saúde.

5.2. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



5.4. Os equipamentos deverão possuir registro na ANVISA ou órgãos equivalentes, cuja garantia mínima deva ser de doze meses.

5.5. A entrega deverá ser parcelada de acordo com solicitação da Secretaria de saúde;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art.117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119,120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



11. DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021..

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE.

12.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata do contrato, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.



13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiuva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

15. DA VIGÊNCIA.

Shirley Simone S. Leite Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 90/2021




PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO N° 6424
PÁGINA 73

15.1. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 107, da Lei 14.133/2021.

Bocaiuva, 18 de junho de 2024.

Shirley Simone S. Leite Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Dofar 13 nº 90/2024


Shirley Simone Siqueira Leite Rosa

Secretária Municipal de Saúde





ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TORRE DE VÍDEO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES.

Solicito de Vossa Excelência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos Lei 14.133/21 e suas modificações.

Bocaiúva/MG, 19 de Junho de 2024.

BIANCA SOUZA RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROCESSO N° 60/24
PÁGINA: 75

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

AUTORIZAÇÃO

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) Aquisição de equipamentos para torre de vídeo do Hospital Municipal Dr. Gil Alves. , desde que, obedecidas as formas legais.

BOCAIUVA, Quarta-feira, 19 de Junho de 2024

ROBERTO JAIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para Aquisição de equipamentos para torre de vídeo do Hospital Municipal Dr. Gil Alves. , o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0060
Nº. 0027
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
Data 19/06/2024

BOCAIUVA, Quarta-feira, 19 de Junho de 2024

BIANCA SOUZA RODRIGUES
DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROCESSO N° 0024
PÁGINA. 76

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de equipamentos para torre de vídeo do Hospital Municipal Dr. Gil Alves.

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/01 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Fich	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
1250	9.1.3.10.302.11.3089.44905200	Ampliação, Reforma, Equipamentos, Veículos e mat. permanente p/ Hospital	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 34.262,78, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

BOCAIUVA, Quarta-feira, 19 de Junho de 2024

JOAQUIM WALTER NERES


Joaquim Walter Neres
Secretário Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA


PROCESSO N° 141/24
PÁGINA: 77

CNPJ : 18.803.072/0001-32
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (Aquisição de equipamentos para torre de vídeo do Hospital Municipal Dr. Gil Alves.) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste Órgão

BOCAIUVA, Quarta-feira, 19 de Junho de 2024


ROBERTO JAIR TORRES
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL Nº XXX/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 060/2024
PREGÃO Nº 027/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: __/__/2024

Horário: __: __h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 16 horas do dia __/__/2024.

OBSERVAÇÕES: O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TORRE DE VÍDEO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7. **Os itens dessa licitação serão de participação exclusiva de ME/EPP, conforme exigência do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.** Deverá ser considerada a numeração do item conforme consta na planilha de preços, anexo 01 deste edital.

3.8. Serão prioridades de aquisição os itens de cotas reservadas, ressalvadas os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridas no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



4.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8. **NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.**

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratação públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 6.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 6.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



- 6.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 6.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.27.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.28.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.29.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 6.29.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.29.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;



6.29.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.29.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.30. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.30.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.30.2. empresas brasileiras;

6.30.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.30.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **(02) DUAS horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.



7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (DEZ) dias** úteis contados da solicitação.

7.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

7.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



7.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021, LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM 3 DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.8. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.

8.8.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.

8.8.2. Será necessário o envio dos documentos dos itens 8.9, 8.10, 8.11 e 8.12 deste edital.

8.8.3. Ficará facultado ao pregoeiro, a prorrogação do prazo por mais **02 (DUAS)** horas por apenas uma vez, para envio de que algum documento faltante, caso este não tenham sido enviados juntamente com os documentos de habilitação.

8.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



8.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.10.8. Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



8.10.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.12. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.

8.12.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

8.12.2. Declaração do porte da empresa;

8.12.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

8.12.4. Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;

8.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

10.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Conforme previsão do termo de referência.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.



14.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 19.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 19.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

19.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bocaiúva, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. O Município de Bocaiúva, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço bocaiuva.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08 h às 12h e das 14h às 16h:30min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA

Bocaiúva/MG, __ de _____ de 2024.

Bianca Souza Rodrigues
Pregoeira MUNICIPAL



ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 060/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2024, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: MUNICÍPIO DE BOCAIUVA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
Nome do responsável pela assinatura da ata:						
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 060/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Ao
MUNICÍPIO DE BOCAIUVA
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 060/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA.
(MODELO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA:

- QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **DE BOCAIUVA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2024**, QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS
ANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTANDO CIENTE DA POSSIBILIDADE
DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI * ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA *****

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:	TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital..

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Bocaiuva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº 60224
PÁGINA: 105



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

Aquisição de equipamentos para a Torre de Vídeo que existe no Hospital Gil Alves, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo:

Quantidade	Unidade	Descrição	VALOR UNITÁRIO
01	Unidade	Tesoura Metzenbaum, monopolar, rotatório 360°, dupla ação, 5 mm, curva, versão Slim-Line. Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off. Compatível com marca Karl Storz.	2800,00 (mediana)
01	Unidade	Pinça Maryland, monopolar, rotatório 360°, dupla ação, 5 mm. Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36	2310,66 (mediana)



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

		cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva	
02	Unidade	Pinça de apreensão Endo Clinch, monopolar, rotatório 360°, dupla ação, 5 mm, mandíbula extremamente atraumático. Desmontável, intercambiável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 5 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off. Compatível com marca Karl Storz.	2800,00 (mediana)
01	Unidade	Fórceps Claw, monopolar, rotatório 360°, simples ação, haste 10 mm, mandíbulas traumáticas. Desmontável, intercambiável e autoclavável. Camisa de aço com isolante em cerâmica de 10 mm com canal de limpeza e comprimento de 36 cm. Empunhadura em fibra de carbono reforçada com lingueta de aço, não condutiva com cremalheira com sistema on-off.	2800,00 (mediana)
01	Unidade	Trocarte com válvula multifuncional, desmontável,	1202,82 (mediana)





PREFEITURA DE BOCAIUVA

PROCESSO N° *608/2024*
PÁGINA: *108*

		<p>5,5mm. Comprimento total de 16 cm e comprimento da área de trabalho é de 9,5 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Obturador para trocarte, ponta trifacetada, 5,5mm. Comprimento total de 18 cm e comprimento da área de trabalho é de 17 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Compatível com marca Karl Storz</p>	
01	Unidade	<p>Agulha de Verres comprimento 120 mm de comprimento. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe</p>	753,00 (mediana)





PREFEITURA DE BOCAIUVA

01	Unidade	Redutor tipo camisa, 11mm – 5,5mm. Comprimento total de 20 cm e comprimento da área de trabalho é de 19 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Compatível com marca Karl Storz	339,60 (mediana)
01	Unidade	Eletrodo, ponta gancho L, com 5mm de diâmetro, comprimento de trabalho 330mm	905,00 (mediana)
01	Unidade	Trocarte com válvula multifuncional, desmontável, 5,5mm. Comprimento total de 16 cm e comprimento da área de trabalho é de 9,5 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe	1800,00 (mediana)
01	Unidade	Trocarte com válvula multifuncional, desmontável, 11,0mm. Comprimento total 17 cm, comprimento da área de	1800,00 (mediana)





		trabalho é 10 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe.	
01	Unidade	Obturador para trocarte, ponta trifacetada, 11 mm. Comprimento total de 20 cm e comprimento da área de trabalho é de 19 cm. Em aço inoxidável AISI 420 com tratamento térmico integral e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Não possuem nenhum ponto de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe	1471,70 (médio)
01	Unidade	Endoclipador para clipe tamanho médio-large. Sem retração no fechamento das ponteiros, formato não que lesiona. Leve, reforçado, resistente e ergonômico. Com canal de limpeza e não desmonta.	3800,00 (mediana)

OS itens deverão ter garantia mínima de um ano.





2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Faz-se necessário a aquisição de dos equipamentos para o funcionamento da Torre de Vídeo existente no Hospital Dr. Gil Alves, onde as cirurgias serão minimamente invasivas, reduzindo assim tempo de internação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. DO PLANEJAMENTO.

4.1. O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

4.2. A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras, cujo mapa de apuração e relatório de preços seguem em anexo assinado pelo diretor de Compras, sendo o valor da estimativa de contratação balizada pelo valor da mediana e médio por item conforme informado pelo Setor de Compras, e somam-se o montante de R\$ 26.630,96 (vinte e seis mil seiscentos e trinta reais e noventa e seis centavos)

4.3. Os itens solicitados não necessitam de logística reversa.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até **15 (quinze)** dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, O local de entrega será acordado com a Secretaria de Saúde.

5.2. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.





5.4. Os equipamentos deverão possuir registro na ANVISA ou órgãos equivalentes, cuja garantia mínima deva ser de doze meses.

5.5. A entrega deverá ser parcelada de acordo com solicitação da Secretaria de saúde;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art.117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119,120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





11. DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021..

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à





inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE.

12.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata do contrato, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.





13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
 - II - Multa;
 - III - Impedimento de licitar e contratar;
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;
 - II - As peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;





PREFEITURA DE BOCAIUVA

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.





14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiuva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

15. DA VIGÊNCIA





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

15.1. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 107, da Lei 14.133/2021.

Bocaiuva, 18 de junho de 2024.

Shirley Simone S. Leite Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 90/2024

Shirley Simone Siqueira Leite Rosa

Secretária Municipal de Saúde





Processo Licitatório n° 0060/2024 – Pregão Eletrônico n° 0027/2024

REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TORRE DE VÍDEO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES

1 – RELATÓRIO

Trata-se da análise da minuta de Edital de licitação, na modalidade, tipo menor preço do item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos moldes da Lei n° 14.133/2021, para aquisição de equipamentos para torre de vídeo do Hospital Municipal Dr. Gil Alves.

2 – DOS LIMITES DO PARECER JURÍDICO

Registre-se que a análise em questão se restringe aos moldes estabelecidos no artigo 53 da Lei 14.133/2021, que dispõe:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Assim, nesta fase, cabe à Assessoria Jurídica realizar o controle prévio da legalidade da contratação. Entretanto, nesta análise, estão excluídas quaisquer questões sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como as de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a essa Assessoria.



PROCESSO Nº 60/24
PÁGINA 22/300

3. DO PROCESSO

No que se refere à legalidade do presente Processo Licitatório 0060/2024 – Pregão Eletrônico nº 0027/2024, é importante observar se sua fase preparatória atendeu às determinações da Lei 14.133/2021.

O Documento de Formalização de Demanda foi emitido pela Secretária Municipal de Saúde (fl. 08/10), no qual a referida secretária municipal informa a necessidade das contratações, demonstrando o interesse público da aquisição de equipamentos para torre de vídeo do Hospital Municipal Dr. Gil Alves.

O Setor de Compras providenciou os orçamentos (fls. 11/37) e realizou a pesquisa apresentando Mapa de Preços (fl. 38/45) e Relatório de Preços Estimativo (fls. 46/47).

Além disso, apresentou a Justificativa da Realização da Pesquisa de Preços (fls. 51/52).

Por sua vez, nas fls. 53/59 encontram-se os Estudos Técnicos Preliminares, tendo sido demonstrada a necessidade da aquisição dos itens solicitados.

Nas fls. 60/73 encontra-se anexado o Termo de Referência, constando o objeto, a justificativa da contratação, entre outras informações, atendendo o que determina a legislação.

A Declaração de Recurso Orçamentários foi juntada na fl.76., constando o valor estimado para sua formação e na fl. 77 vemos a Declaração firmada pelo Ordenador de Despesas, dando conta que existe adequação orçamentária e financeira para a aquisição.

Além disso, a minuta do Edital e seus anexos encontram-se nas fls. 78 e seguintes. Entre tais anexos está a Minuta da Ata de Registro de Preços (fls.80/82).

O Edital estabelece que a licitação se dará na modalidade Pregão, na forma eletrônica, estando preenchidos os requisitos da Lei 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.488/2007, Decreto Municipal 8367/2023 e exigências constantes do próprio Edital. Além disso, indica que o critério de julgamento será o menor preço do item, considerado o menor dispêndio para a administração nos termos do artigo 34 da Lei 14.133/2021. Ele também estabelece em seu item 3.7 que essa licitação será de participação exclusiva de ME/EPP, conforme exigência do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.



4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esses pareceristas **OPINAM FAVORAVELMENTE** à continuidade do feito, pois o procedimento licitatório atenderá ao ordenamento jurídico, notadamente à Lei 14.133/2021.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Bocaiúva- MG, 02 de agosto de 2024.

João Batista Xavier Rocha
Advogado Público Municipal
OAB/MG 60.459

Keila Carla Rodrigues Assunção
Advogada Pública Municipal
OAB/MG 72.553

